

DECRETO Nº 348/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 881.533,01 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e um centavo), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte , 370121 - Revitalização Campo c/c 79.353-1 SIT 63996 - exercício anterior, no valor de R\$ 233,01 (duzentos e trinta e três reais e um centavo), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70121 - Revitalização Campo c/c 79.353-1 SIT 63996 , no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e da Fonte 70103 - Parques Acessíveis para Crianças, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 348 DE 05/12/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|-------------------------------------|-------|-------------------|
| 12.361.0015.1095 | Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | 100.000,00 |

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|--|-------|-------------------|
| 12.361.0015.2049 | Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB | 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 101 | R\$ 20.000,00 |
| 12.366.0015.2157 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXOS PESSOAL CIVIL | 101 | R\$ 5.000,00 |
| 12.367.0015.2053 | Manutenção da Educação Especial / FUNDEB | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXOS PESSOAL CIVIL | 101 | R\$ 150.000,00 |
| 12.122.0015.2100 | Administração da Diretoria de Educação | 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 104 | R\$ 80.000,00 |
| 12.122.0015.2100 | Administração da Diretoria de Educação | 3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 104 | R\$ 3.000,00 |
| 12.361.0015.2046 | Transporte de Escolares | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXOS PESSOAL CIVIL | 104 | R\$ 10.000,00 |
| 12.361.0015.2046 | Transporte de Escolares | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 104 | R\$ 100.000,00 |
| 12.361.0015.2047 | Manutenção do Ensino Fundamental | 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 104 | R\$ 350.000,00 |
| 12.361.0015.2047 | Manutenção do Ensino Fundamental | 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 104 | R\$ 5.000,00 |
| 12.365.0015.2315 | Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXOS PESSOAL CIVIL | 104 | R\$ 55.000,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | 778.000,00 |

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|---|--------|-----------------|
| 28.846.0000.3127 | Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres | 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES | 370121 | R\$ 233,01 |
| 28.846.0000.3127 | Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres | 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES | 70121 | R\$ 600,00 |
| 28.846.0000.3127 | Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres | 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES | 70103 | R\$ 2.700,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | 3.533,01 |

TOTAL GERAL

881.533,01

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 348 DE 05/12/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|---------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 12.361.0015.2049 | Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 101 | R\$ 175.000,00 |
| 12.361.0015.2047 | Manutenção do Ensino Fundamental | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 103 | R\$ 100.000,00 |
| 12.361.0015.2047 | Manutenção do Ensino Fundamental | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 104 | R\$ 303.000,00 |
| 12.365.0015.2050 | Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 104 | R\$ 150.000,00 |
| 12.365.0015.2315 | Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 104 | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | 878.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 878.000,00 |

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
|---|------------------|--|----------------------|--------|
| | | | N° Fonte | Valor |
| Revitalização Campo c/c 79.353-1 SIT 63996 - exercicio anterior | 233,01 | 0,00 | 370121 | 233,01 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 348/2025 | 370121 | 233,01 |
| | | Saldo atual | 370121 | - |

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 11/12/2025 DE Nº 13487
UMUARAMA 11 / 12 / 20 25
Omil
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS